



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/13

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 77/2013**, referente ao **processo nº 9.941/2013**.

**Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o (s) **LOTE(S) 02** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

<b>Fornecedor</b>	RBV COMERCIAL	
<b>CNPJ</b>	09.016.381/0001-71	
<b>Representante legal/Identificação</b>	Rodolfo Bruno Vieira Bezerra RG- CPF-	<b>Cargo:</b> Empresário
<b>Endereço</b>	Rua "A"-Quadra 01-Bloco-39, 104-Res. Marcos Freire- Mondubim Fortaleza-CE	
<b>CEP</b>	60.762-591	
<b>Telefone</b>	(85)8883-1334 - Fax (85)3473-0134	
<b>Email</b>	rbvcomercial1@hotmail.com	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual aquisição de **material de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e outros**, conforme especificações abaixo:

ASSI

LOTE 02						
Item	Especificação	Unid.	Quant. a registrar	Pedido Mínimo	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	Assento sanitário em plástico flexível (inquebrável), na cor branca, modelo oval, tamanho universal, com proteção antibacteriana, parafusos, buchas e/ou porcas para fixação.	Um	200	20	R\$21,94	R\$4.388,00
2	Balde em material plástico resistente, com alça em arame galvanizado, capacidade 10 lts.	Um	60	12	R\$3,90	R\$234,00
3	Cesto plástico para banheiro, telado, medindo entre 30 e 35cm de altura. Cores: azul, verde ou cinza. Capacidade de 10lts.	Um	150	30	R\$2,51	R\$376,50
<b>Valor total para o lote 2</b>						R\$4.998,50

VALO TOTAL DA ATA: R\$4.998,50 ( quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos.)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADASTRO DE RESERVA	1º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	2º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

NSI

**2.3.** A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**3.1.** O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

**3.2.** Não há órgãos participantes desta **ARP**.

**3.3.** Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.4.** Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.5.** As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

**3.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**3.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP**

**4.1.** O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP**

**5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea **d** do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

JUST  


5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

AST

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

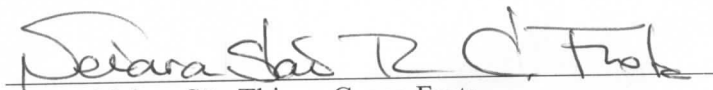
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

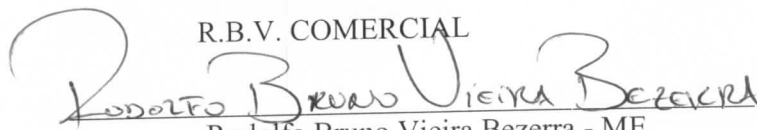
11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

  
Neira São Thiago Cysne Frota  
Diretora Geral

R.B.V. COMERCIAL  
  
Rodolfo Bruno Vieira Bezerra - ME  
Representante da empresa



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Proc.8.206/2013. Partes: TRT DA 7ª REGIÃO e ESTADO DO CEARÁ. Objeto: Cessão mútua de servidores entre o Tribunal e o Estado com o desiderato de possibilitar a cooperação técnica e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão. Fund. Legal: art. 116 da Lei 8.666/93. Lei 8.112/90, Decreto Estadual nº. 28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, e Ato nº. 28/2005, da Presidência do TRT 7ª. Vigência: a contar da assinatura deste termo até 31/12/2014, podendo ser prorrogado. Assinam: Maria Roseli Mendes Alencar, Desembargadora Presidente do TRT 7ª, e Cid Ferreira Gomes, Governador do Estado do Ceará, em 01/01/2013.

**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº 04/2014. Proc. TRT 7ª 02/2014 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HOM LTDA. CNPJ nº. 03.506.307/0001-57. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético gerenciando e intermediando as transações entre este Regional e empresas fornecedoras de combustíveis no abastecimento dos veículos/geradores pertencentes a este Regional. Vigência: no máximo 180 dias a contar da assinatura do contrato. Fund. Legal: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e no que consta do Processo nº 02/2014. Valor estimado de consumo: R\$59.178,50; Taxa de Administração (1,75%) R\$1.035,62; Valor Estimado do Contrato: R\$ 60.214,12. Empenhos nºs. 2014NE000115 e 2014NE000116. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT 7ª, e José Luiz Gradashi Von Helden e Juliana Simionovski, pela contratada, em 17/01/14.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP Nº.07/2014, PE 77/13. Proc. 9.941/2013. Fornecedor: RBV COMERCIAL. CNPJ 09.016.381/0001-71. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e outros, conforme especificado na planilha constante da Cláusula Primeira desta ARP (Lote 02). Valor Total da Ata: R\$ 4.998,50. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Rodolfo Bruno Vieira Bezerra, pela empresa, em 11/02/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/14**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para executar as obras do projeto de paisagismo, incluindo irrigação, drenagem e luminotécnico, nos jardins dos prédios do complexo do Tribunal do Trabalho da 7ª Região nesta Capital. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 26/02/2014, horário de Brasília, na internet, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Íntegra do edital disponível neste site e na homepage [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2014.  
CLARA DE ASSIS SILVEIRA  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato 1/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Damiani Soluções de Engenharia Ltda. Objeto: Formalização de aditamento de item existente em planilha e alteração do cronograma físico-financeiro do contrato original. Data da assinatura: 06/02/2014. Dotação Orçamentária: Programa: Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.666/1993. Vinculação: Processo CP 5/2011, Processo Geral 1039/2011. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa, Ordenador da Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Bruno Rebelo Damiani, Sócio-Diretor, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014021300179

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 6456/2012 e 7029/2013. Contrato nº 216/2013. Contratantes: TRT da 10ª Região e Ziva Tecnologia e Soluções Ltda. Objeto: aquisição de ativos de rede - SWITCHES. Fundamentação: Lei 8.666/93. Amparo: Pregão Eletrônico nº 86/2012. Vigência: a partir da assinatura, extinguindo-se 60 dias após o recebimento definitivo. Assinatura: 27/12/2013. Valor: R\$ 272.956,00. Cobertura orçamentária: 33.90.39.77 e 44.90.52.35, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.6018. Notas de Empenho: 2013NE002963 e 2013NE002964. Pelo TRT da 10ª Região: Sílvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada: José Cunha Júnior - Representante Legal.

Processo nº 6456/2012 e 7029/2013. Contrato nº 216/2013. Contratantes: TRT da 10ª Região e Ziva Tecnologia e Soluções Ltda. Objeto: aquisição de ativos de rede - SWITCHES. Fundamentação: Lei 8.666/93. Amparo: Pregão Eletrônico nº 86/2012. Vigência: a partir da assinatura, extinguindo-se 60 dias após o recebimento definitivo. Assinatura: 27/12/2013. Valor: R\$ 272.956,00. Cobertura orçamentária: 33.90.39.77 e 44.90.52.35, vinculado à Atividade 02.061.0571.4256.6018. Notas de Empenho: 2013NE002963 e 2013NE002964. Pelo TRT da 10ª Região: Sílvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Pela Contratada: José Cunha Júnior - Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2014 - UASG 080016**

Nº Processo: 189/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, com instalação, de dispositivos de sinalização para garagens, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/02/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/02/2014 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 12/02/2014) 080016-00001-2014NE000028

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 89/2013**

O Presidente do Tribunal Regional da 11ª Região torna público para o conhecimento dos interessados a homologação da licitação supracitada, destinada a aquisição de copos descartáveis, adjudicada em favor da empresa CECIL CONCORDE COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXP. LTDA, CNPJ: 04.431.847/0001-81 com o valor de R\$ 33.840,00.

DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR

(SIDEAC - 12/02/2014) 080002-00011-2014NE000007

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO n. TRT n. MA-627/2013. ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato múltiplo nº912325878/2013 de prestação de serviços e venda de produtos, mediante adesão ao Anexo do contrato. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-CORREIOS. OBJETO: Inclusão dos serviços de carta comercial, SEDEX, segmento telemáticos, PAC, remessa local com comprovação de entrega, aquisição de produtos, limites de dimensões e de pesos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, §3º, II, da Lei n. 8.666/93. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$48.312,73. DATA e ASSINATURAS: 31/01/14; José Cooper Batista Moura, Ordenador de Despesa - TRT11, Ageu de Siqueira Cavalcanti e Antônia Rebouças de Oliveira pela contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014**

Processo TRT nº 28.260/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: LAVANDERIA TAKI LTDA-ME CNPJ nº 09.093.964/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de lavagem de peças de vestes em tecidos, utilizadas pelas Unidades Judiciárias e Administrativas deste Tribunal, instaladas na cidade de João Pessoa, sendo 24 tobas e 09 pelerines. Natureza de Despesa: 339037 Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0025. Nota de empenho nº: 2014NE0000074 emitida em 17/01/2014. Valor R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) mensais e R\$ 3.204,00 (tres mil,

duzentos e quatro reais) por ano. Prazo Vigência: 12 (doze meses) exercício 2014. Data da assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2014. Assinaram: pelo Contratante: Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente e pela Contratada: Luciana Coelho da Fonseca, sócio-administrador.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO SECRETARIAS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 204/2013. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada, para prestação de serviços de jardinagem, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, no exercício 2014. Vencedor: WILSON DA SILVA LEITÃO, pessoa física, conforme Ata da Sessão Pública (fl. 122) e Relatório da Pregoeira (fl. 123). Valor Mensal: R\$ 720,00. Amparo legal: art. 11, inciso XX, do Decreto 5.355/2000 c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, e art. 8º, inciso II, da Portaria 30, de 21/2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014**

PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 112/2013. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, objetivando a aquisição de materiais de processamento de dados (cartuchos de toner para impressoras, marca Samsung), visando atender às necessidades deste Tribunal. Empresas: Lote I: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais, Lote II: D & C - Comércio e Serviços Eirelli - EPP Valor Unitário: Lote I: R\$ 570,00. Lote II e III: R\$ 200,00 e 229,90, respectivamente, conforme Ata da Sessão Pública e Relatório da Pregoeira. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05, c/c o disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02, e art. 8º, inciso II, da Portaria 30, de 21/2013.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2014.  
MARCOS ROGERIO REIS DA SILVA  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

PROCESSO DE COMPRA Nº 599/2013 - REN. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para instalação de painéis de divisórias, portas, perfis e demais acessórios em Unidades pertencentes a este E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h, do dia 25/02/14, ambos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações, das 12 às 18 h. fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site acima.

Campinas, 12 de fevereiro de 2014.  
CLAUDIO LUIZ GIL DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PROCESSO: 6382/2012. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT 16ª nº 10/2012. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Infinity Comércio, Serviços e Representações Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato no período de 23/01/2014 a 22/01/2015. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014. ASSINAM: Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/CONTRATANTE) e o Sr. Alessandro Gomes de Alencar (P/CONTRATADA).

PROCESSO: 3964/2013. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TRT 16ª nº 42/2013. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Positivo Informática S/A. OBJETO: Aquisição de Estação de Trabalho e Monitores com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014. ASSINAM: Desembargador Presidente Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/CONTRATANTE) e o Sr. Daniel Padilha Garrido (P/CONTRATADA).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: TRT/18ª PA 0681/2014. CONTRATADA: AGROSOL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA LTDA-ME. OBJETO: Participação dos servidores Marcos José de Oliveira e Wanderlan Nunes Ramos no curso "Formação Delphi Master Developer", no período de 10/02/14 a 16/05/14. PREÇO: R\$ 4.440,00, por pessoa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.